

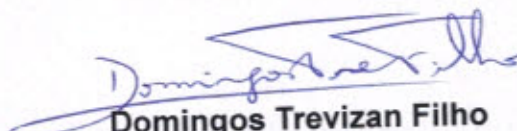
Ofício nº 2780/2020-GAPRE

Maringá, 31 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 822/2020 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações relativas ao planejamento e gestão da rede municipal de ensino neste período de pandemia, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 077/2020-SEDUC

Maringá, 27 de julho de 2020.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 38808/2020 – Requerimento nº 822/2020 – Requer que informe para fins de esclarecimento público *“relativamente ao planejamento e gestão da Rede Municipal de Ensino neste período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, o quanto segue:”*

1 – se, no âmbito da secretaria municipal de educação, tem sido realizadas medidas ou ações com foco no planejamento da retomada das atividades do ensino fundamental, e, em caso positivo, decline medidas ou ações desta natureza já realizadas até a presente data e aquelas que eventualmente estão programadas para os próximos meses, bem como se há previsão para retomada das aulas presenciais no município, e, ainda, se possível, encaminhe o calendário de atividades escolares concernente à continuação do corrente ano letivo;

2 – se as unidades escolares privadas com as quais o município formalizou convênio ou contrato para alocar alunos da rede pública de ensino receberam pagamentos do poder público nos meses em que as atividades escolares estão suspensas devido à pandemia de COVID-19.

Interessado: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 38808/2020, originado pelo Requerimento nº 822/2020, visando esclarecimentos público, relativamente ao planejamento e gestão da Rede Municipal de Ensino neste período de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, vejamos o quanto segue:

O Plano Emergencial foi instituído pelo Decreto nº 687/2020, publicado em 18/05/2020, onde as atividades obrigatórias para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – EJA, iniciaram a partir do dia 25 de maio de 2020. Na Educação Infantil houve o envio a partir desta data, porém não de forma obrigatória para sua execução, todavia, a partir do dia 29 de maio de 2020 com a Deliberação CEE/CP nº 02/2020, que alterou o Art. 2º da Deliberação 01/2020 permitiu a inclusão da Educação Infantil 4 e 5 no regime especial de atividades não presenciais no período de suspensão do COVID-19, recomendando-se que o

Parecer nº. 077/2020-SEDUC

envio de atividades fosse de execução obrigatória. Anteriormente ao decreto que instituiu o Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial, as atividades eram disponibilizadas no site da prefeitura do município de Maringá desde o Infantil 3 ao 5º Ano do Ensino Fundamental, de forma facultativa.

Nesta baila, antes de adentrar ao primeiro questionamento de Vossa Excelência, importante ressaltar que com o início do Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial, ficou facultado aos profissionais de usarem ou não o aplicativo whatsapp, visto a dificuldade do servidor com a internet ou mesmo com o aparelho de celular. No entanto, a orientação dada pela Secretaria é que de alguma forma os profissionais da educação devem encontrar meios para darem a devolutiva aos pais, seja por ligações telefônicas, e-mail, bilhetes, tendo em vista que os pais e os alunos necessitam desse contato efetivo do professor/educador.

Convém destacar, que a dificuldade de internet ou mesmo ter um aparelho que suporte o aplicativo de mensagem, vídeos ou áudios, não foi evidenciado apenas em relação aos servidores, mas também por toda a comunidade escolar, pois temos muitas famílias que vivem em situação de vulnerabilidade.

A Secretaria de Educação faz o monitoramento constante junto as unidades escolares para acompanhar o número de alunos que têm recebido as atividades e, verificamos que na última entrega ocorrida entre 27 de junho e 03 de julho, tivemos 83,37% de alunos do Ensino Fundamental e 76,09% da Educação Infantil que foram retirar as atividades através dos seus responsáveis.

Utilizando-se desses monitoramentos, a Secretaria de Educação, através da equipe pedagógica de cada unidade, bem como da Gerência de Apoio Interdisciplinar iniciou um processo de busca ativa, que em último caso é enviado ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

Ressaltamos que a escola vem realizando um trabalho de conscientização com os pais, fazendo ligações, enviando mensagens através do aplicativo whatsapp para aqueles que possuem e em alguns casos, levando as atividades na casa dos alunos, tudo isso no intuito de dar o suporte pedagógico, evitando o retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola além de aproximá-los das atividades escolares.

Parecer nº. 077/2020-SEDUC

Posto isto, segue esclarecimentos a respeito dos questionamentos realizados:

1) A Secretaria de Educação vem pensando em ações para a retomada das aulas, todavia no momento não há uma previsão de retorno, pois para que isso ocorra devemos aguardar orientações da Secretaria de Saúde, que analisará a curva de contágio e com base em evidências e recomendações das autoridades sanitárias, sinalizará o momento oportuno da retomada. No entanto, a Rede Municipal de Educação de Maringá tem discutido com vários segmentos a respeito do retorno e pensado num planejamento que considere os direitos das crianças e de seus profissionais da educação, da necessidade das famílias, as devidas alterações nos espaços, a disponibilização de novos equipamentos e materiais diversos para que toda segurança de proteção sejam observadas e cumpridas, em atenção aos cuidados necessários para preservação de vidas.

Já estamos providenciando os equipamentos de segurança, através dos procedimentos legais como: máscaras para os alunos (proteção adulto e infantil), face shield, totem dispensador de álcool em gel, tapete sanitizante.

O termômetro digital está sendo adquirido pelas unidades escolares.

Quanto ao calendário de atividades escolares concernente à continuação do corrente ano letivo, ainda não temos definido, visto que conforme Deliberação 01/2020, art. 9º do Conselho Estadual de Educação, o município terá 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais para enviar proposta do calendário, vejamos:

Art 9º “Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná devem apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo.

§ 1.º As instituições que requererem validação para a oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Deliberação deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no Art. 6.º

A Secretaria de Educação, junto as unidades escolares não estão medindo esforços para que nossos alunos continuem em processo de aprendizagem neste período de pandemia, e que ninguém fique alheio a educação.

Parecer nº. 077/2020-SEDUC

2 – Em relação ao pagamento das escolas que participam do Projeto de Compra de Vagas, dez escolas requereram a análise do custo fixo de suas despesas, visando o reequilíbrio contratual.

No presente momento, 5 (cinco) destas escolas já receberam o custo fixo referente a abril/2020, enquanto as demais aguardam a análise da planilha e dos respectivos documentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional


Márcia de Fátima da Silva Giacomelli
Diretora de Gestão Educacional


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação